



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.031895/2018-50

Unidade Gestora: 154043-UFU

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-144, inscrita no CNPJ sob nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e a empresa **BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.908.313/0001-78**, sediada na Rua Eloi Mendes, nº 285, Horto, CEP 31.030-110, em Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. João Rafael Pinto Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº MG 10614453, expedida pela SSP/MG e CPF nº 084.608.536-40, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **025/2018**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.031895/2018-50, na modalidade Dispensa nº 104/2018, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta – Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de agosto de 2018, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 40 (SEI nº 0843128).

2. **DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** seja reajustado para **R\$ 11.660,55** (onze mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), sendo **R\$ 4.491,78** (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) para **Monte Carmelo**, **R\$ 4.739,92** (quatro mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) para **Ituiutaba**, e **R\$ 2.428,85** (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) para **Uberlândia**, conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Local	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Qtde Total de Empregados	Valor Total do Serviço	
Copeira - 40h - Diuno	Monte Carmelo	2.245,89	1	2.245,89	2	2	4.491,78	
Copeira - 40h - Diuno	Ituiutaba	2.369,96	1	2.369,96	2	2	4.739,92	
Copeira - 40h - Diuno	Uberlândia	2.428,85	1	2.428,85	1	1	2.428,85	
Valor Mensal dos Serviços							5	5
							5	11.660,55

2.2. O **valor global** da 1ª vigência (25/07/2018 a 25/07/2019) será acrescido de **R\$ 2.195,91** (dois mil cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), conforme quadro a seguir:

Período	Monte Carmelo	Ituiutaba	Uberlândia	Valor
Retroativo (1º/08/2018 a 31/10/2018)	225,36	219,78	111,57	556,71
Nov/2018	75,12	73,26	37,19	185,57
Dez/2018	75,12	73,26	37,19	185,57
Jan/2019	75,12	73,26	37,19	185,57
Fev/2019	75,12	73,26	37,19	185,57
Mar/2019	75,12	73,26	37,19	185,57
Abr/2019	75,12	73,26	37,19	185,57
Mai/2019	75,12	73,26	37,19	185,57
Jun/2019	75,12	73,26	37,19	185,57
Jul/2019 (25 dias)	62,60	61,05	30,99	154,64
Total	888,92	866,91	440,08	2.195,91

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 0843124).

3. **DO VALOR RETROATIVO**

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir de 1º de agosto de 2018, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 556,71** (quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), sendo **R\$ 225,36** (duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) para **Monte Carmelo**, **R\$ 219,78** (duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos) para **Ituiutaba**, e **R\$ 111,57** (cento e onze reais e cinquenta e sete centavos) para **Uberlândia**, de **agosto/2018 a outubro/2018**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2017 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2018 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Ago/2018	11.474,98	11.474,98	100,0000%	11.660,55	11.660,55	(185,57)
Set/2018	11.474,98	11.474,98	100,0000%	11.660,55	11.660,55	(185,57)
Out/2018	11.474,98	11.474,98	100,0000%	11.660,55	11.660,55	(185,57)
Total						(556,71)

4. **DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Júnior
Reitor

BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

João Rafael Pinto Fernandes
Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **JOAO RAFAEL PINTO FERNANDES**, Usuário Externo, em 26/11/2018, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 26/11/2018, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850264** e o código CRC **F8E37CF6**.